

Despacho n.º 9857/2015**Conclusão de processo de fusão**

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, procedeu à criação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em resultado da fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º e dos números 1 a 3 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e para os efeitos previstos no n.º 7 do artigo 245.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se encontram concluídas:

a) A reafetação dos trabalhadores das extintas Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente, não havendo lugar a seleção de trabalhadores por se verificar um número superior de postos de trabalho em relação ao número de efetivos existentes; e

b) A reafetação dos recursos financeiros, bens imóveis do domínio privado do Estado e do domínio público, bens imóveis arrendados pelo Estado, bens móveis, veículos e bibliotecas, centros de arquivo e documentação necessários à prossecução das atribuições da APA, I. P. e ao exercício das suas competências [cf. n.º 1 do artigo 11.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º, artigo 14.º, n.º 2 do artigo 16.º, n.º 2 do artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro].

Este projeto é reflexo da competência técnica, do empenho e da motivação dos colaboradores da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que constituíram uma verdadeira chave para o sucesso dos objetivos propostos.

Declaro, assim, concluído o processo de fusão das entidades supramencionadas e respetiva integração na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos reportados a 18 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208898365

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos****Aviso n.º 9831/2015**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 10 de agosto de 2015, do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho na carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 6287/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, com a Declaração de Retificação n.º 533/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2015, cessa por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 de agosto de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

208894436

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 9858/2015**

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde

do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pela aposentada Júlia Maria Martins da Silva Gouveia, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208897028

Despacho n.º 9859/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado José Manuel Neves Costa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208897774

Despacho n.º 9860/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado José João Almeida Santos Ferrão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208897652

Despacho n.º 9861/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado Rui Manuel Taborda Rodrigues Gonçalves, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208896753

Despacho n.º 9862/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado António Martins Silva Caio, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208895651

Despacho n.º 9863/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado Raúl Petrólio Ferreira Costa Torres, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208895976

Despacho n.º 9864/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado Jerónimo da Cunha Leitão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208895805

Despacho n.º 9865/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado Vítor Manuel Pereira da Silva, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208896607

Despacho n.º 9866/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado Carlos Alberto Conceição Ribeiro, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208895749

Despacho n.º 9867/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado Jorge Alberto Lopes Vieira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208896648

Despacho n.º 9868/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pela aposentada Aldina Henriques Lopes Cunha Neves, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208896883

Despacho n.º 9869/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pela aposentada Maria David Brandão Pereira Manso, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208896761

Despacho n.º 9870/2015

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Amélia Dinis Pereira Amaral, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208897563

Despacho n.º 9871/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pela aposentada Maria de Fátima Ribas Fernandes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208897628

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 628/2015

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, pelo que ao segundo dia do mês de junho de dois mil e quinze, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., representada pelo Dr. Rui Santos Ivo e Maria Helena Rocha Ribeiro Sá Marques, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, ficando a trabalhadora integrada na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal deste instituto público, mantendo a remuneração de 1.750,73€ (mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos) correspondente à posição remuneratória intermédia entre a 4.ª e 5.ª da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório intermédio entre 23 e 27 da tabela remuneratória única.

18 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208897936

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1684/2015

Por deliberação de 20 de julho de 2015, do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Eng.º Pascoal Martins Faisca — técnico superior do mapa de pessoal da ARSC, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas